

**Relatório Mensal de Implantação das Fases da
Política de Segurança Sanitária do IFSC
Comitê Técnico Científico**

Florianópolis, 15 de outubro de 2021.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	3
2 EVOLUÇÃO DO CENÁRIO PANDÊMICO EM SANTA CATARINA	3
3 ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS FASES DA PSS NAS UNIDADES DO IFSC	6
3.1 Funcionamento dos câmpus	6
3.2 Disponibilidade de Capacitação	8
3.3 Condições de biossegurança	9
3.4 Correspondências recebidas	10
4 ORIENTAÇÕES E NORMATIVAS	11
4.1 Orientações sobre necessidade da vacinação	11
4.2 Instrução Normativa do Ministério da Economia	12
4.3 Indicações sobre protocolos bio sanitários	12
4.3.1 Uso de máscara N95	13
4.3.2 Tapetes sanitizantes	13
4.3.3 Distanciamento físico	14
4.3.4 Afastamento da turma	14
4.3.5 Demais atualizações	14
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	15
ANEXO I - LEVANTAMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA	17

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório sistematiza informações que possibilitam o acompanhamento da implantação da Política de Segurança Sanitária (PSS) do IFSC nos câmpus, Cerfead e Reitoria. A PSS foi atualizada pela Resolução CONSUP nº 37, de 23 de setembro de 2021. Atualizações periódicas da PSS são requeridas, em função de mudanças nas normativas legais, análise das dificuldades na implantação das Fases nas unidades do IFSC e desenvolvimento do conhecimento científico.

O documento está estruturado de forma a apresentar a evolução do cenário pandêmico no estado de Santa Catarina; o acompanhamento da implantação da PSS nas unidades do IFSC; as novas normativas, consultas e orientações publicadas desde a divulgação do último relatório mensal deste Comitê Técnico Científico (CTC) e, por fim, o parecer e recomendações do CTC, considerando os encaminhamentos previstos na PSS.

2 EVOLUÇÃO DO CENÁRIO PANDÊMICO EM SANTA CATARINA

O risco potencial por região de saúde de Santa Catarina divulgado pelo Governo do Estado em 09 de outubro de 2021 indica o seguinte cenário:



- nenhuma região de saúde classificada com nível de risco GRAVÍSSIMO ou GRAVE;
- TREZE (13) regiões de saúde de SC encontram-se com nível de risco ALTO, abrangendo a maior parte das unidades do IFSC;
- QUATRO (04) regiões de saúde de SC foram classificadas com nível de risco MODERADO.

O Quadro 1, a seguir, apresenta a evolução do risco potencial na região de saúde das unidades do IFSC, considerando os três últimos boletins publicados pela Secretaria de Estado de Saúde de SC. Em 25 de setembro, pela primeira vez no ano de 2021, o mapa não apresentou regiões em nível gravíssimo.

Quadro 1 - Nível de risco na região de saúde e vacinação no município por unidade do IFSC

Câmpus	Região de Saúde	25/09/21	02/10/21	09/10/21	Percentual da população com vacinação completa em 08/10/21
ARU	Extremo Sul Catarinense	ALTO	ALTO	ALTO	40,5%
CDR	Alto Vale do Rio do Peixe	ALTO	ALTO	MODERADO	40,8%
CAN	Planalto Norte	ALTO	ALTO	ALTO	47%
CCO	Oeste	ALTO	GRAVE	ALTO	27,6%
CRI	Carbonífera	ALTO	ALTO	ALTO	39,3%
FLN	Grande Florianópolis	ALTO	ALTO	ALTO	60,9%
CTE	Grande Florianópolis	ALTO	ALTO	ALTO	60,9%
GAS	Médio Vale do Itajaí	ALTO	ALTO	ALTO	44,9%
GPB	Grande Florianópolis	ALTO	ALTO	ALTO	51%
ITJ	Foz do Rio	ALTO	ALTO	ALTO	24,5%

	Itajaí				
JAR	Vale do Itapocu	MODERADO	MODERADO	MODERADO	38%
LGS	Serra Catarinense	MODERADO	ALTO	MODERADO	44%
RAU	Vale do Itapocu	MODERADO	MODERADO	MODERADO	38%
JLE	Nordeste	GRAVE	ALTO	ALTO	40,7%
PHB	Grande Florianópolis	ALTO	ALTO	ALTO	44,8%
SJE	Grande Florianópolis	ALTO	ALTO	ALTO	32,5%
SLO	Xanxerê	ALTO	ALTO	ALTO	48,4%
SMO	Extremo Oeste	ALTO	MODERADO	ALTO	59,8%
TUB	Laguna	ALTO	ALTO	ALTO	55,3%
SCA	Oeste	ALTO	GRAVE	ALTO	45,7%
URP	Serra Catarinense	MODERADO	ALTO	MODERADO	74,3%
XXE	Xanxerê	ALTO	ALTO	ALTO	48,4%
Cerfead	Grande Florianópolis	ALTO	ALTO	ALTO	60,9%
Reitoria	Grande Florianópolis	ALTO	ALTO	ALTO	60,9%

Fonte: Elaborado pelo CTC com base nos Boletins publicados em <https://www.coronavirus.sc.gov.br/>

Esse conjunto de dados e informações, denota uma tendência de diminuição dos indicadores de transmissibilidade e gravidade do quadro pandêmico de Covid-19 no estado de Santa Catarina, considerado como reflexo do avanço no processo de imunização da população. Se mantida essa evolução do quadro pandêmico em Santa Catarina, entende-se que haverá redução do agravamento e melhoria da avaliação de risco nas diferentes regiões do estado.

3 ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS FASES DA PSS NAS UNIDADES DO IFSC

Esta seção apresenta dados sobre a Fase da PSS em que cada unidade do IFSC se encontra, funcionamento das unidades do IFSC, casos de covid-19 identificados, dados da vacinação dos profissionais da educação em cada unidade e dados da certificação de servidores e estudantes nos cursos de formação para cumprimento da PSS. Em seguida, são apresentadas informações sobre as condições em que as unidades do IFSC se encontram em relação à implantação das medidas de segurança bio sanitária.

3.1 Funcionamento dos câmpus

Os resultados do levantamento realizado junto às unidades do IFSC para análise do contexto interno de implantação da fases da PSS são apresentados a seguir.

O Quadro 2 apresenta dados sobre a fase em que cada unidade se encontra, média de pessoas frequentando as unidades em cada segmento e casos de Covid-19 registrados. As unidades cujos dados não constam, não atenderam ao chamado do CTC para preenchimento do formulário de levantamento enviado para os e-mails das Comissões Locais de Contingência.

Quadro 2 - Dados do funcionamento das unidades do IFSC

Câmpus/Unidade	Fase PSS	Estudantes*	Servidores*	Terceirizados*	Total*	Casos de Covid-19
ARU	Fase 3 a partir de 6 de outubro	80	14	16	110	0
CDR	Fase 2 a partir de 8 de setembro	20	5	11	36	0
CAN	Fase 3 a partir de 13 de outubro	45	40	15	100	0
CCO	Fase 3 a partir de 18 de outubro	51	25	15	91	0
CRI	Fase 2 a partir de 13 de setembro	205	30	17	252	0
FLN	Fase 2 a partir de 23 de agosto	22	56	60	138	0



CTE	Fase 2 a partir de 13 de outubro	0	10	12	22	0
GAS	Fase 2 a partir de 5 de outubro	0	20	15	35	0
GPB	Fase 2 a partir de 11 de outubro	0	2	7	9	0
ITJ	Fase 2 a partir de 13 de outubro	1	4	9	14	0
JAR	Fase 2 a partir de 4 de outubro	0	10	8	18	0
LGS	Fase 2 a partir de 27 de setembro	30	40	18	88	0
RAU	Fase 2 a partir de 4 de outubro	2	7	13	22	0
JLE	Fase 3 a partir de 16 de novembro	25	18	17	60	1
PHB	Fase 2 a partir de 27 de setembro	55	20	14	89	0
SJE	Fase 2 a partir de 6 de outubro	1	10	12	23	0
SLO	Fase 2 a partir de 23 de agosto	3	14	5	22	0
SMO	Fase 3 a partir de 18 de outubro	80	25	12	117	0
TUB	Fase 2 a partir de 16 de agosto	15	4	6	25	0
SCA	Fase 1 a partir de 20 de setembro	2	6	8	16	0
URP	Fase 2 a partir de 27 de setembro	6	3	7	16	1
XXE	Fase 3 a partir de 11 de outubro	26	8	8	42	2
Cerfead	Fase 0	0	6	1	07	0
Reitoria	Fase 0	-	-	-	-	-
Total		669	377	306	1.352	4

Fonte: Elaborado pelo CTC com base em formulário eletrônico preenchido pelas unidades do IFSC no período de 01 a 14 de outubro de 2021.

* Número médio diário de pessoas (por segmento e total) que estão acessando os câmpus.

Considerando as informações do Quadro 2 e comparando com os dados do mês anterior, observa-se que o número total de acessos diários às unidades do IFSC teve um aumento de 814 acessos diários, no período de agosto/setembro, para 1.352 acessos após o acionamento da Fase 3 por uma parte dos câmpus.

Quadro 3 - Comparativo do total de acessos diários ao IFSC por segmento

Segmento	Acessos diários na coleta de Agosto	Acessos diários na coleta de Setembro	Acessos diários na coleta de Outubro
Estudantes	61	283	669
Servidores	162	243	377
Terceirizados	275	288	306

Fonte: Elaborado pelo CTC.

A análise por segmento permite observar que o número de estudantes frequentando os câmpus teve um aumento significativo em relação ao mês anterior, mas ainda é bastante reduzido em relação ao número total de estudantes do IFSC e ainda distante do percentual permitido nas Fases 2 e 3 da PSS. O número de servidores frequentando as unidades do IFSC também foi ampliado, mas ainda representa um percentual baixo em relação ao total de servidores do IFSC. Houve aumento também do número de terceirizados que frequentam as unidades.

Houve notificação de 4 casos de Covid-19, permanecendo estável o número de casos na comunidade interna em relação ao mês anterior. Quanto às datas de vacinação dos profissionais de educação nos municípios em que estão situadas as unidades do IFSC, o levantamento realizado junto às Comissões Locais de Contingência indica que todos os profissionais da educação que atuam no IFSC tiveram acesso à segunda dose dos imunizantes em seus municípios ainda no mês de setembro, de modo que todos tiveram opção de completar o ciclo vacinal.

3.2 Disponibilidade de Capacitação

A evolução do número de servidores e estudantes que realizaram capacitação e receberam certificado do curso sobre a PSS é apresentada no Quadro 4.

Quadro 4 - Evolução do número de certificados emitidos na capacitação sobre a PSS

Segmento	Julho de 2021	Agosto de 2021	Setembro 2021	Outubro 2021
Servidores	180	570	876	1.890
Estudantes	90	660	783	1.170

Fonte: Elaborado pelo CTC com base na contagem dos certificados emitidos nos cursos disponíveis no moodle.ifsc.edu.br

No que se refere à disponibilidade de capacitação da comunidade acadêmica para cumprimento dos protocolos de biossegurança, até a apresentação deste relatório, foram emitidos 1.890 certificados para servidores e 1.170 certificados para estudantes, com aumento expressivo da procura por formação, a cada mês, para cumprimento da PSS no retorno às atividades presenciais.

3.3 Condições de biossegurança

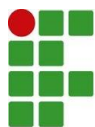
O levantamento junto às unidades do IFSC também incluiu a atualização dos dados de condições de biossegurança, a partir da aplicação do instrumento elaborado pelo CTC (Anexo I). O instrumento considera os seguintes protocolos estabelecidos na PSS:

- 1) Distanciamento físico;
- 2) Uso universal de máscaras;
- 3) Higiene pessoal e ambiental;
- 4) Detecção e isolamento de indivíduos suspeitos respiratórios;
- 5) Procedimentos de adequação institucional.

Cada uma destas dimensões agrega um conjunto de medidas e ações, totalizando 53 itens aferidos, que foram tabulados e classificados. Os resultados gerais são apresentados no Quadro 5, a seguir.

Quadro 5 - Situação das unidades do IFSC em relação às Práticas de Biossegurança

	Estratégias não implementadas	2 Unidades/Câmpus	Elevado Risco de Biossegurança, não se recomenda o avanço para a fase 2
	Estratégias com necessidade de adequação específica	7 Unidades/Câmpus	Moderado de Risco de Biossegurança, o avanço para a fase 2 depende de adequações específicas



	Estratégias foram implementadas plenamente	14 Unidades/Câmpus	Atende os Critérios de Biossegurança, possibilidade de avanço para a fase 2
	Sem resposta	1 Unidade/Câmpus	

Fonte: Elaborado pelo CTC.

Os resultados da atualização de informações realizada pelas unidades do IFSC permite observar a situação das unidades quanto à implantação dos protocolos biossanitários e quanto às estratégias e medidas que necessitam de adequação. Os resultados por unidade do IFSC estão apresentados no Anexo I. Essas informações, associadas aos dados já apresentados na seção anterior sobre a evolução do cenário pandêmico no estado de SC, bem como nesta seção, que trata da realidade interna das unidades do IFSC, possibilitam identificar as fases da PSS que podem ser acionadas, de acordo com os critérios técnicos já estabelecidos no documento.

3.4 Correspondências recebidas

O Comitê Técnico Científico (CTC) recebeu consulta e observações da Direção do câmpus Joinville sobre os seguintes itens:

Observação 1: omissão de trecho de frase no item 8.1.4 da PSS IFSC (Resolução 37/2021), Local de distribuição de alimentos do PNAE, ficando incompleta a frase "o servidor ou o terceirizado que trabalha neste local deverá sempre" na parte do documento que trata sobre o EPI para o contrato de copeiragem, que opera com a distribuição de alimentos do PNAE. O arquivo deve ser atualizado completando a frase com o trecho: "usar máscara".

Observação 2: No item 2 MARCO LEGAL E REFERENCIAL é citado na PSS [Decreto Estadual nº 1408 de 11/08/2021](#), que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais, tornando a vacinação contra a COVID-19 obrigatória para todos os trabalhadores da Educação. No decorrer do texto do PSS não é mencionado essa obrigatoriedade e achamos que deve ser melhor esclarecida no documento (PSS) para que possamos nos embasar sobre a cobrança junto às empresa dessa prática entre os funcionários que estão prestando serviço no IFSC.

Observação 3: Em quanto tempo deverá haver a troca das máscaras PFF2 e N95? A PSS explica sobre as máscaras descartáveis de TNT ou de tecido, que devem ser trocadas a cada 2 horas. (Item 7.2 PSS-IFSC). Essa informação é de suma importância para compor custos dos contratos, visto que a empresa precisa fornecer esses equipamentos aos seus funcionários. Achamos necessário que seja explícito no documento (PSS) a forma de utilização dessas máscaras profissionais, visto que são mencionadas a utilização por parte da comunidade acadêmica.

As dúvidas e observações apresentadas pelo câmpus subsidiam considerações e recomendações do CTC para atualização da PSS, apresentadas ao final deste relatório.

4 ORIENTAÇÕES E NORMATIVAS

No mês de setembro de 2021, ocorreu a publicação de documentos como pareceres, orientações e normativas que devem ser consideradas para atualização da PSS. Apresentamos a seguir as principais orientações identificadas.

4.1 Orientações sobre necessidade da vacinação

De acordo com o relatório que embasou a decisão da ANVISA no uso emergencial de vacinas contra Covid 19, os ensaios clínicos empreendidos globalmente permitem inferir que a vacina auxilia a evitar a proliferação e os graves danos da COVID-19, bem como protege o indivíduo e o coletivo, particularmente, as pessoas com risco aumentado de desenvolver as formas graves da COVID-19 (ANVISA, 2021). Tal decisão é corroborada pela observação do decréscimo nas taxas de infecção, internação e óbitos por Covid 19 após o aumento significativo das taxas de imunização em todo o país. Assim, para que tenhamos a segurança desejada por todos, é imprescindível a imunização completa de toda a comunidade acadêmica.

O Decreto Estadual nº 1408 de 11/08/2021 dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19. O Decreto também determina que a vacinação contra COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação que atuam na Educação Básica, na Educação Profissional, no Ensino Superior e afins, a partir da data em que a vacinação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação contra COVID-19. De acordo com o Decreto, estudantes e servidores que compõem os grupos de risco poderão retornar às atividades presenciais após 28 dias da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra COVID-19. Cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser entregues à chefia imediata, para fins de registro e controle.

A partir da publicação do Decreto Estadual nº 1408 de 11/08/2021, a Reitoria do IFSC solicitou à PGF no IFSC um parecer sobre as seguintes questões. Com base no parecer da

PGR, a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2.930 de 29 de setembro de 2021 determina a necessidade de que todos (a) os (a) servidores (a) sejam vacinados.

Para comprovar a vacinação, é possível acessar a Carteira de Vacinação Digital em <https://conectesus.saude.gov.br/home> usando o usuário e senha cadastrado no site gov.br desde que o registro já tenha sido realizado pelo sistema de saúde do município. Em caso de ausência ou divergência de informação, entre em contato com a Unidade de Saúde mais próxima.

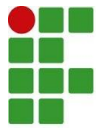
4.2 Instrução Normativa do Ministério da Economia

A [Instrução Normativa do Ministério da Economia SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021](#) estabelece orientações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial a partir do dia 15/10/21, com exceção dos servidores que apresentam comorbidades ou outras situações de risco.

A IN apresenta formulários de autodeclaração para serem utilizados pelos servidores que necessitarem formalizar sua situação, seja para retorno ao trabalho presencial, seja para permanecer em atividades remotas. De acordo com o parecer da Auditora Interna do IFSC, Francieli Menegazzo, trata-se de uma orientação para o retorno gradual, considerando que algumas Instituições não deram início a nenhuma atividade de retomada, o que não é o caso do IFSC, em que, em alguns Câmpus, já foi iniciada a Fase 3, com retorno de até 50% dos TAES ao trabalho presencial. Da forma como foi redigida a norma, assim como as orientações expedidas até o momento, o retorno dos servidores às atividades presenciais trata-se de uma possibilidade e não de uma determinação. Além disso, o Art. 17. da Instrução Normativa, prevê que: "Os titulares dos órgãos e entidades poderão expedir atos complementares à presente Instrução Normativa". Portanto, o IFSC está ancorando na Política de Segurança Sanitária, devendo cada Instituição analisar a sua situação específica.

4.3 Indicações sobre protocolos bio sanitários

Considerando o levantamento realizado junto aos câmpus e a observação de normativas e estudos atuais, algumas orientações e atualizações se fazem necessárias quanto aos protocolos bio sanitários estabelecidos na PSS. Tais atualizações se referem ao uso de máscaras N95, tapetes sanitizantes, troca de vestimentas e uniformes, distanciamento físico mínimo e afastamento de toda a turma quando há caso suspeito de Covid-19.



4.3.1 Uso de máscara N95

Quanto ao uso de máscaras do tipo N95, os chamados respiradores particulados, a orientação é que:

- devem estar ajustados, sendo que os elásticos do respirador não devem estar torcidos ou sobrepostos, pois isso pode comprometer a vedação do respirador;
- a haste metálica (ponte nasal) na região do osso nasal deve ser pressionada, ajustando o respirador ao rosto, para que vede da melhor forma possível e seja funcional;
- podem ser reutilizadas, mas existem restrições que limitam para o número de 5 vezes, sendo, portanto, uma reutilização limitada e que deve prezar pela integridade da máscara;
- a reutilização das máscaras N95 requer cuidados com a higiene desse equipamento, sendo indicado o uso aos profissionais que atuam diretamente na assistência médica, incentivando-se para comunidade geral o uso da máscara cirúrgica;
- o descarte de máscaras N95 deve ser realizado, preferencialmente, nas lixeiras dos banheiros.

4.3.2 Tapetes sanitizantes

Os tapetes sanitizantes são tapetes dispensadores de desinfetantes projetados para desinfetar as partes inferiores dos calçados. A instalação de tapetes nas entradas dos ambientes foi instituída como forma de contribuir para higienizar a base inferior dos calçados, umedecendo-os com soluções sanitizantes. Atualmente, identifica-se nos estudos que a transmissão do coronavírus se dá principalmente por meio de gotículas respiratórias suspensas no ar em ambientes fechados. A higienização adequada do piso seria suficiente para evitar o transporte de vírus e bactérias de um ambiente para outro, sendo desnecessária a prática de dispensação de desinfetantes nos tapetes. A prática pode se tornar inócua quando realizada de modo assistemático ou inadequado e até mesmo favorecer a proliferação de microrganismos, se mantida umidade por mais de 48 horas e acúmulo de detritos. Neste sentido, entendemos que a recomendação do uso de solução sanitizante em tapetes deve ser descontinuada no texto da PSS, assim como já ocorre nas demais normativas.

4.3.3 Distanciamento físico

O distanciamento físico nas instituições escolares deve ser efetivo e cumprir as normas sanitárias vigentes. As normativas atuais orientam para o distanciamento mínimo de 1,0m a 1,5m de distância entre os estudantes em sala de aula. Desta forma, recomendamos a alteração do texto da PSS com modificação nas orientações onde se lê “1,5m” para “1,0m a 1,5m”, o que possibilitará a ocupação dos ambientes com segurança a partir da Fase 4 da PSS.

4.3.4 Afastamento da turma

Quanto ao afastamento da turma quando há caso suspeito ou confirmado, nas normativas vigentes, são considerados, para caso de afastamento, indivíduos que tiveram contato com o suspeito sem utilizar as barreiras de proteção (máscara e distanciamento social de 1,0m). Desta forma, se houver um caso suspeito ou confirmado na turma, o indivíduo deve ser orientado ao afastamento por 14 dias, mas a suspensão de toda a turma por igual período não se faz necessária, desde que haja a notificação e a devida atenção e monitoramento a possíveis sintomas.

A Nota de Alerta Conjunta nº 014/2021 define que é considerado SURTO a ocorrência de pelo menos 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula ou ambiente compartilhado, com vínculo epidemiológico, dentro de um período de 14 dias do início dos sintomas do primeiro caso. Em caso de surto envolvendo alunos de uma mesma sala de aula, a respectiva turma (alunos e professores) deverá ter as aulas presenciais suspensas por até 14 dias a contar do último contato com o caso suspeito ou confirmado. Somente nesta situação, todos os alunos devem ser mantidos em quarentena durante esse período, sob monitoramento de sinais e sintomas, devendo realizar testagem 3-5 dias após o último contato.

4.3.5 Demais atualizações

A prática de troca de roupas e vestimentas para deslocamento de um local para outro é recomendada para instituições de saúde, conforme nota técnica da ANVISA e demais regulamentações. A mesma prática não é necessária para as instituições de ensino, considerando que o distanciamento físico, a higienização das mãos e o uso de máscaras são as formas eficazes de prevenção da transmissão do coronavírus. Neste sentido, orientamos a supressão da PSS de trechos que orientam os frequentadores do câmpus que vieram de outros locais a trocarem de roupa para poderem participar das aulas. Ainda que seja uma boa

prática, não é uma recomendação que possa ser fiscalizada ou viabilizada nas dependências do câmpus e o efeito para evitar transmissão não justifica a recomendação.

Da mesma forma, a fim de atualizar o texto da PSS, observa-se que as orientações sobre visita técnica e viagens de estudo podem ser redigidas de modo mais objetivo, pois diversas dúvidas têm chegado ao CTC sobre a possibilidade ou não deste tipo de atividade. As visitas técnicas e viagens de estudo podem ser consideradas aulas práticas, que podem ocorrer a partir da Fase 2 da PSS, desde que sejam cumpridos adequadamente os protocolos biossanitários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Em face do conteúdo sistematizado neste relatório, CONSIDERANDO que

- 1) um dos pré-requisitos para acionamento da Fase 4 a ser atendido é a verificação na região de saúde em que se encontra o câmpus de Risco Potencial MODERADO por pelo menos 21 dias consecutivos OU vacinação de 50% da população considerada apta, RECOMENDAMOS que seja autorizado o acionamento da Fase 4 pelos câmpus que atenderem a todos os pré-requisitos;
- 2) o item 7.2 Uso Universal de Máscaras e do Anexo 3 - Protocolo para uso e descarte de máscara não especificam formas de uso, reutilização e descarte da máscara do tipo N95, RECOMENDAMOS a complementação do texto da PSS com informações sobre forma correta de utilização, não somente das máscaras de pano e das máscaras cirúrgicas descartáveis, como já consta, mas também das máscaras do tipo N95;
- 3) o uso de desinfetantes nos tapetes é uma prática que não se faz mais obrigatória e necessária, RECOMENDAMOS a supressão na PSS da referência à umidificação de tapetes com soluções sanitizadas;
- 4) que a troca de roupas quando há mudança de ambiente do local de trabalho ou outro ambiente para a instituição não é obrigatória, sendo uma recomendação para instituições de saúde e não para estabelecimentos de ensino, RECOMENDAMOS a supressão do texto da PSS da referência à prática de troca de roupas, vestimentas ou uniforme;
- 5) o afastamento de toda a turma é indicado pelas normativas vigentes somente em situação que envolve pelo menos 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula ou ambiente compartilhado, RECOMENDAMOS a alteração do



texto da PSS que informa a necessidade de suspensão da turma inteira por 14 dias quando ocorre um caso suspeito ou confirmado de Covid-19, mantido o afastamento de indivíduos com sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados e o monitoramento da saúde dos alunos, com manutenção das aulas presenciais;

- 6) o distanciamento físico nas instituições escolares deve ser efetivo e cumprir as normas sanitárias vigentes, devendo corresponder de 1,0m a 1,5m de distância entre os estudantes em sala de aula, RECOMENDAMOS a alteração do distanciamento mínimo nas atividades presenciais previsto na PSS, de 1,5m para 1,0m.
- 7) as visitas técnicas e viagens de estudo podem ser consideradas aulas práticas, que podem ocorrer a partir da Fase 2 da PSS, RECOMENDAMOS suprimir do documento os trechos que dificultam a compreensão sobre a viabilidade ou não destas atividades, tais como partes de frases identificadas das páginas 30 e 31;
- 8) a vacinação completa, não somente dos profissionais da educação, mas também de toda a comunidade interna e externa do IFSC é fundamental para o combate ao coronavírus, RECOMENDAMOS que o capítulo 9 da PSS seja indicando a importância de vacinação completa e as formas de comprovação;
- 9) a publicação da Instrução Normativa do Ministério da Economia SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 revoga outras normativas, RECOMENDAMOS a alteração na PSS dos trechos que mencionam a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020;
- 10) a continuidade da oferta de atividades pedagógicas não presenciais para os estudantes que optarem ou estiverem impedidos de participar das atividades presenciais deve ser dimensionada e orientada caso a caso pelos câmpus, Cerfead e Reitoria, RECOMENDAMOS que o texto do capítulo 9 da PSS complementado, informando que “durante a vigência da Fase 4, o estudante somente poderá optar por permanecer em atividades não presenciais nos casos devidamente justificados, tais como: gestantes ou estudantes com comorbidades e com ciclo vacinal incompleto”.

Comitê Técnico Científico da PSS IFSC
Portaria nº 1.405, de 13 de maio de 2021

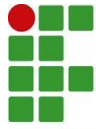
ANEXO I - LEVANTAMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE BIOSSEGURANÇA

Apresentamos a seguir os resultados da atualização do levantamento sobre as boas práticas de biossegurança. As unidades do IFSC que não atualizaram sua situação preenchendo o levantamento do mês atual, permanecem com o registro da mesma situação do mês anterior.

Câmpus	I - Distanciamento Físico Social	II - Uso Universal de Máscaras	III - Higiene Pessoal e Ambiental	IV - Detecção e isolamento de indivíduos sintomáticos respiratórios	V - Procedimentos de adequação institucional	Situação (até 15/10/2021)
ARU	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
CAN	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
CCO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
CDR	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
CRI	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
CTE	Necessita adequação específica (1)	Sim	Sim	Sim	Necessita adequação específica (1)	Estratégias com necessidade de adequação específica
FLN	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente



GAS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
GPB	Sim	Sim	Sim	Necessita adequação específica (1)	Sim	Estratégias com necessidade de adequação específica
ITJ	Sim	Sim	Necessita adequação específica (1)	Sim	Necessita adequação específica (1)	Estratégias com necessidade de adequação específica
JAR	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
JLE	Sim	Sim	Necessita adequação específica (3)	Sim	Necessita adequação específica (2)	Estratégias com necessidade de adequação específica
LGS	Necessita adequação específica (2)	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias com necessidade de adequação específica
PHB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
RAU	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
SCA	Sim	Sim	Necessita adequação específica (2);	Não (1)	Não (1)	Estratégias não implementadas
SJE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
SLO	Sim	Sim	Necessita adequação específica (2)	Sim	Sim	Estratégias com necessidade de adequação específica



SMO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
TUB	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
URP	Sim	Sim	Necessita adequação específica (1)	Sim	Sim	Estratégias com necessidade de adequação específica
XXE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Estratégias foram implementadas plenamente
CERFEAD	Necessita adequação específica (2); Não (2)	Necessita adequação específica (3); Não (3)	Necessita adequação específica (5); Não (2)	Necessita adequação específica (6); Não (1)	Necessita adequação específica (12); Não (2)	Estratégias não Implementadas
Reitoria	Não Respondido	Não Respondido	Não Respondido	Não Respondido	Não Respondido	